PROJETO DE LEI N.º 003/2005

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08/03/05
Secretário

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 333/2004, que dispõe sobre a distribuição de saldo de recursos do FUNDEF, na forma de Abono Salarial.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara para aprovação, o seguinte:

Art. 1.º - O art. 1.º da Lei Municipal n.º 333/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Autoriza a distribuição na forma de Abono Salarial, da importância de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), originária de saldo de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 9.424/96."

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 08 de março de 2005.

RILTON BOZA
Prefeito do Município

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 22/03/05
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 29/03/05
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 081/2005

Campo Magro, 8 de março de 2005.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas., o Projeto de Lei nº 003/2005, o qual altera a redação do Art.1.º da Lei Municipal nº 333/2004, referente aos Recursos do FUNDEF - ABONO SALARIAL, para que seja apreciado, revisto e aprovado, por essa egrégia Câmara.

É importante citar, que pelo fato de se tratar de recursos, solicitamos a ***URGÊNCIA na revisão e aprovação do referido Projeto.***

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me

Atenciosamente

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08/03/05

Secretário